



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA - GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU

DESPACHO n. 00022/2024/CNLCA/CGU/AGU

NUP: 00688.000717/2019-98

INTERESSADOS: Departamento de Coordenação e Orientação de Órgão Jurídicos - DECOR

ASSUNTOS: Revisão e atualização das Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União nº 19, 20, 21, 54 e 64.

1. Tendo em vista a sessão realizada pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA no dia 04.06.2024, conforme ata de reunião juntada ao processo eletrônico NUP: 00688.000717/2019-98 (seq. 370) informo a este Departamento de Orientação e Coordenação de órgãos Jurídicos – DECOR que foi analisado por meio do **PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU** e aprovado por unanimidade dos membros presentes na reunião mencionada a revisão dos textos das seguintes Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União: **1) a de nº 20** tendo sua **compatibilidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e com o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023 confirmada**; **2) a de nº 21, sendo a conclusão também pela compatibilidade com o § 8º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021**; **3) a de nº 64, pela incompatibilidade com o art. 53, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021, com sugestão de texto para novo enunciado, de acordo com o que foi sugerido no referido parecer**; e **4) por maioria absoluta (10 membros de um total de 11 presentes) o texto da Orientação Normativa/AGU nº 19** tendo como desfecho **a convicção pela necessária reedição da citada Orientação Normativa com a sugestão de texto para o novo enunciado nos termos do que foi disposto no PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU**, o qual fundamentou os debates ocorridos na sessão em comento, conforme registrado na ata destacada inicialmente.

2. Cabe, ainda, ser ressaltado que por meio do **PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU**, conforme a **ata da sessão juntada ao processo eletrônico NUP: 00688.000717/2019-98 (seq. 288)** foi deliberado por parte da CNLCA sobre **o texto da Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 54** sendo a conclusão da manifestação citada no sentido de que "concluimos que **a Orientação Normativa AGU nº 54 é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, não carecendo de qualquer alteração.**", entendimento que **foi aprovado por unanimidade dos membros presentes naquela reunião de acordo com o que foi registrado na ata inicialmente mencionada.**

3. Dessa maneira, encaminho ao Departamento de Coordenação e Orientação de Órgão Jurídicos - DECOR o **PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU** (analisou o texto das Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União nº 19, 20, 21 e 64) e o **PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU** (analisou o texto das Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União nº 54) para análise e providências decorrentes.

Brasília, 01 de agosto de 2024.

MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA

Advogada da União

Coordenadora da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000717201998 e da chave de acesso da73bdc5



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1734506454 e chave de acesso e431fd84 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-08-2024 18:05. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS
DESPACHO n. 00521/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00688.000717/2019-98

INTERESSADOS: DECOR

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

1. O DESPACHO n. 00022/2024/CNLCA/CGU/AGU encaminhou o PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU e o PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU, aprovados pela Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (CNLCA).

2. No PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU, são analisadas as Orientações Normativas nº 19, 20, 21 e 64, que tratam sobre temas relacionados ao Sistema de Registro de Preços. São feitas as seguintes propostas:

I. Nova redação para a ON nº 19, com o seguinte enunciado:

O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços é necessariamente de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais de um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

II. Manutenção da redação da ON nº 20

III. Manutenção da redação da ON nº 21

IV. Nova redação para a ON nº 64, com o seguinte enunciado:

I) No âmbito do Sistema de Registro de Preços, as competências do art. 53 da lei nº 14.133, de 2021, e do art. 11, inciso vi, alínea "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, relativas ao controle de legalidade mediante análise jurídica do processo de contratação, são da exclusiva alçada da unidade consultiva que presta assessoramento jurídico ao órgão gerenciador do registro de preços.

II) O órgão não participante, em obediência ao § 4º do art. 53 da lei nº 14.133, de 2021, deverá submeter o processo de adesão à análise jurídica do respectivo órgão de assessoramento jurídico, hipótese em que este limitará-se a examinar a legalidade em relação aos requisitos da adesão.

III) A análise a que se refere o inciso ii desta orientação normativa é dispensada, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de adesão a ata de registro de preço para contratação: a) voltada à aquisição de bens para entrega imediata; ou b) na hipótese de o valor da contratação por adesão não superar 1% do valor caracterizado pela lei como contratação de grande vulto (art. 6º, xxii, da lei nº 14.133, de 2021), considerada a atualização anual legalmente exigida.

IV) Não será necessária análise e manifestação jurídica específica nos casos em que o órgão de assessoramento jurídico do órgão não participante do registro de preço emitir manifestação jurídica referencial acerca do procedimento de adesão a ata de registro de preço.

V) Os órgãos participante e não participante do sistema de registro de preços poderão solicitar manifestação específica da respectiva unidade de consultoria jurídica para que lhe preste assessoramento acerca da juridicidade do processo de contratação, desde que haja dúvida de ordem jurídica objetivamente exposta no processo.

3. O PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU analisou a ON nº 54, que trata sobre a atribuição legal para definição da natureza comum do bem ou serviço ou do caráter de obra ou serviço de engenharia para fins de enquadramento da modalidade de licitação e concluiu pela sua compatibilidade com a Lei nº 14.133/2023, entendendo não ser necessária nenhuma alteração.

4. Pelo exposto, aprovo o PARECER n. 00020/2023/CNLCA/CGU/AGU e o PARECER n. 00021/2023/CNLCA/CGU/AGU e submeto-os à consideração superior.

Brasília, 05 de agosto de 2024.

DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADA DA UNIÃO
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1734506456 e chave de acesso e431fd84 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-08-2024 16:20. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70070-030

DESPACHO n. 00521/2024/GAB/CGU/AGU

NUP: 00688.000717/2019-98

INTERESSADOS: DECOR

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Consultor-Geral da União,

1. Estou de acordo com os termos do DESPACHO n. 00521/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU.
2. No caso de aprovação por Vossa Excelência, os autos devem evoluir ao Advogado-Geral da União, haja vista que a proposição contida nas manifestações ora aprovadas é no sentido da alteração de Orientações Normativas.

Brasília, 12 de agosto de 2024.

BRUNO MOREIRA FORTES
Advogado da União
Subconsultor-Geral da União de Políticas Públicas

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000717201998 e da chave de acesso da73bdc5



Documento assinado eletronicamente por BRUNO MOREIRA FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1734506457 e chave de acesso e431fd84 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRUNO MOREIRA FORTES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-08-2024 11:08. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70070-030

DESPACHO n. 00524/2024/GAB/CGU/AGU

NUP: 00688.000717/2019-98

INTERESSADOS: DECOR

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

1. Estou de acordo com o DESPACHO n. 00521/2024/GAB/CGU/AGU, de autoria do Senhor Subconsultor-Geral da União de Políticas Públicas, Dr. Bruno Moreira Fortes.
2. Submeto as manifestações ao Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União, para deliberação conclusiva.
3. Em seguida, solicito devolução dos autos à Consultoria-Geral da União para os registros e encaminhamentos pertinentes.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado digitalmente)

ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL

Advogado da União

Consultor-Geral da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000717201998 e da chave de acesso da73bdc5



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1734506458 e chave de acesso e431fd84 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-11-2024 17:18. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
